



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 18 de Setembro de 2003



Série

Número 105

Suplemento

Sumário

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

Declaração de rectificação n.º 3/2003

Rectifica a numeração da Resolução n.º 1228/2003, de 11 de Setembro.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 1156/2003

Dá nova redacção à Resolução n.º 838/2003, de 3 de Julho.

Resolução n.º 1157/2003

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 289, necessária à obra de “construção do Centro de Saúde da Ribeira Brava”.

Resolução n.º 1158/2003

Aprova a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno necessária à obra de “execução do Complexo Científico-Pedagógico da Penteadá/UMA”.

Resolução n.º 1159/2003

Aprova a minuta do contrato de “execução do mapa final de trabalhos da empreitada de beneficiação do 1.º túnel da Madalena do Mar”.

Resolução n.º 1160/2003

Aprova a minuta do contrato de “execução do mapa final de trabalhos da empreitada de construção da Escola Básica do 1.º Ciclo do Rochão - Camacha”.

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA**Declaração de rectificação n.º 3/2003**

Declara-se para os devidos efeitos que a Resolução n.º 1228/2003, de 11 de Setembro, publicada no *Jornal Oficial*, 1.ª série, n.º 105, de 18 de Setembro de 2003, contém lapso na sua numeração, pelo que se procede à sua rectificação para Resolução n.º 1128/2003.

Secretaria-Geral da Presidência, 18 de Setembro de 2003.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Resolução n.º 1156/2003**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 11 de Setembro de 2003, resolveu: na Resolução n.º 838/2003 onde se lê: “aquisição”; deve ler-se: “expropriação amigável” e onde se lê “cedentes” deve ler-se “expropriados”.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, JOÃO CARLOS CUNHA E SILVA.

Resolução n.º 1157/2003

O Conselho do Governo reunido em plenário em 11 de Setembro de 2003, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número duzentos e oitenta e nove necessária à obra de “Construção do Centro de Saúde da Ribeira Brava”, em que é cedente João Martinho de Jesus Caires;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, JOÃO CARLOS CUNHA E SILVA.

Resolução n.º 1158/2003

O Conselho do Governo reunido em plenário em 11 de Setembro de 2003, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno necessária à obra de “Execução do Complexo Científico-Pedagógico da Penteada/UMA”, em que é expropriado Francisco João de Vasconcelos do Couto Cardoso;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, JOÃO CARLOS CUNHA E SILVA.

Resolução n.º 1159/2003

O Conselho do Governo reunido em plenário em 11 de Setembro de 2003, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta do contrato de “Execução do mapa final de trabalhos da empreitada de beneficiação do primeiro túnel da Madalena do Mar”, de que é adjudicatário o consórcio denominado “AFA/TÂMEGA, BENEFICIAÇÃO DO PRIMEIRO TÚNEL DA MADALENA DO MAR EM CONSÓRCIO”;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, JOÃO CARLOS CUNHA E SILVA.

Resolução n.º 1160/2003

O Conselho do Governo reunido em plenário em 11 de Setembro de 2003, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta do contrato de “Execução do mapa final de trabalhos da empreitada de construção da Escola Básica do Primeiro Ciclo do Rochão - Camacha”, de que é adjudicatária a sociedade “ALBERTO MARTINS DE MESQUITA & FILHOS, S.A.”;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, JOÃO CARLOS CUNHA E SILVA.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,04 cada	€ 15,04;
Duas laudas	€ 16,47 cada	€ 32,94;
Três laudas	€ 27,06 cada	€ 81,18;
Quatro laudas	€ 28,84 cada	€ 115,36;
Cinco laudas	€ 29,92 cada	€ 149,60;
Seis ou mais laudas	€ 36,36 cada	€ 218,16.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 25,24	€ 12,69;
Duas Séries	€ 48,37	€ 24,28;
Três Séries	€ 58,61	€ 29,23;
Completa	€ 68,46	€ 34,23.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 199/2002, de 10 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)